

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA
COMARCA DE BAEPENDI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 001/2017**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito, Dr. Fernando Antônio Junqueira, Diretor(a) do Foro da Comarca de Baependi, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria-Conjunta nº 400, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de estagiários de Pós-graduação em Direito para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção na Comarca de Baependi, Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital e em observância às Portarias Conjuntas do TJMG nº 297 de 2013 e nº 400 de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública graduados em Direito que sejam estudantes de cursos de Pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria-Conjunta nº 297, de 24 de julho de 2013, e da Portaria Conjunta nº 400, de 11 de março de 2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão Examinadora composta pelo(a) Juiz de Direito, Dr. Fernando Antônio Junqueira, pelo Escrivão Judicial, sr. Luiz de Jesus Maciel, bem como pelos servidores efetivos Paulo Henrique de Andrade e Henrique Fernandes Lahmann.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Pós-graduação em Direito matriculados em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental, descrita no Capítulo 9 deste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas existentes são: 01 (uma) vaga para a Vara do Fórum da Comarca.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio de Pós-graduação e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública, a critério do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Baependi.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 de agosto até 18 de agosto de 2017, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), no balcão da Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Baependi.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade ou equivalente, nos termos definidos no item 6.4.1.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no balcão da Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Baependi, dentro do horário de expediente, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Baependi, no local onde são afixados os Editais, no período de cinco dias corridos anteriores à prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização da Seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.4 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Baependi e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de provas objetiva, dissertativa e de títulos.

6.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, conforme os blocos de disciplinas abaixo descritos:

Bloco	Disciplina	Questões
-------	------------	----------

1	Língua Portuguesa	8
2	Direito Civil	8
3	Direito Processual Civil	8
4	Direito Penal	8
5	Direito Processual Penal	8

6.1.2 A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 2 (duas) questões, versando a primeira delas sobre Direito Civil e/ou Processual Civil, e a segunda sobre Direito Penal e/ou Processual Penal, sendo que, quando da correção de ambas, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistindo na atribuição de pontos aos candidatos em conformidade com o quadro abaixo:

Título	Pontuação
Declaração de estágio realizado junto ao gabinete de magistrado, prestada pelo próprio ou pelo setor competente do respectivo Tribunal, devendo dela constar a qualificação do candidato, a duração do estágio realizado e a identificação do magistrado.	1,0 ponto por fração igual ou superior a 6 (seis) meses, limitado ao total de 4,0 pontos.
Declaração de estágio realizado em Cartório Judicial, Secretarias de Juízo ou Setores Diversos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestada pelo Gerente ou Escrivão Judicial ou pelo setor competente do Tribunal (COEST), devendo dela constar a qualificação do candidato, o tempo de estágio realizado e a identificação da Vara, Cartório ou Setor no qual o estágio foi realizado.	0,5 ponto por fração igual ou superior a 6 (seis) meses, limitado ao total de 2,0 pontos.
Declaração de estágio realizado em outros Tribunais, órgãos do Ministério Público ou da Defensoria Pública, prestada por Magistrado, Promotor de Justiça, Defensor Público, Escrivão Judicial, Gerente ou setor competente da Instituição, devendo dela constar o tempo de estágio realizado, a identificação do órgão/vara/setor em que o estágio foi realizado.	0,5 ponto por fração igual ou superior a 6 (seis) meses, limitado ao total de 2,0 pontos.

6.3 A(s) prova(s) ocorrerá(rão) no dia 1º de setembro de 2017, às 14:00 horas, no salão do Tribunal do Júri da Comarca de Baependi e terá duração máxima de 04:00 horas.

6.3.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.3.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.3.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.4.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.5 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.7 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7.1 O caderno de provas não poderá ser levado pelo candidato.

6.8 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.10 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- j) ou outro motivo determinante justificado a critério da Comissão Examinadora.

6.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.12 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.13 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.14 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.15 O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas objetiva, dissertativa e de títulos.

7.1.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto, com o total de 40 pontos, e a prova dissertativa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.

7.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, considerando-se a soma da prova objetiva (40 pontos) com a prova dissertativa (20 pontos).

7.1.3 Somente será considerado aprovado o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma dos blocos da prova objetiva, bem como em relação à prova dissertativa.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- d) obtiver maior pontuação na prova objetiva em língua portuguesa;
- f) maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado;
- h) sorteio.

7.3.1 Os documentos que comprovam o exercício das atividades descritas no item 6.2 e nas alíneas 'b' e 'c' do item 7.3 deverão ser entregues pelos candidatos na Secretaria de Juízo da Vara Única da Comarca de Baependi, das 12h às 18h, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da relação dos candidatos aprovados.

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

7.5.1 A classificação final será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Baependi.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão do concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

8.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados diretamente à comissão do concurso, no Fórum Comarca de Baependi, dentro do seu horário de expediente, em 02 (duas) vias, sendo vedada o envio por Sedex ou qualquer outro meio que não o pessoal.

8.4 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Átrio do Fórum da Comarca de Baependi.

8.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.8 Após a divulgação de que trata o item 8.6 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no período de 03 (três) dias úteis anteriores a data de homologação desta Seleção Pública.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Baependi do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico.

9.3.1 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do mesmo manter sempre atualizados os dados.

9.4 Todas as tentativas de contato por telefone com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

9.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no curso de Pós-graduação, requisito fundamental;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- e) recusar a vaga oferecida.

9.6.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

9.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer à Secretaria de Juízo da Comarca de Baependi no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

9.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 09 (nove) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) cópia do diploma ou declaração de instituição de ensino superior que comprove a graduação em Direito;
- e) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- f) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.11 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.12 A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Juízo do Fórum da Comarca de Baependi, dentro do prazo estipulado no item 9.9 deste Edital, no seguinte endereço: Praça Dr. Raul Sá, nº 63, 2º andar, Centro, Baependi/MG.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio de Pós-graduação do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos das Portarias Conjuntas do TJMG nº 297 de 2013 e nº 400 de 2015.

10.2 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e admissão do estudante com estagiário, é indispensável a anuência e a assinatura da instituição de ensino, além do cadastro da referida instituição na EJEJF/DIRDEP/GESFI/COEST.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados nos termos deste Edital não poderão exercer a advocacia enquanto durar o estágio.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas mediante afixação no Átrio do Fórum da Comarca de Baependi.

12.2 Aplicam-se a esta Seleção as hipóteses de vedação de admissão previstas na Portaria Conjunta nº 297, de 2013.

12.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Baependi, pessoalmente ou através do telefone (35) 3343-2022, observado o horário de expediente forense.

12.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz(íza) Diretor(a) do Foro .

12.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

12.15 Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta do TJMG nº 297 de 2013, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

12.15 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Baependi, 27 de setembro de 2016

Fernando Antônio Junqueira
Juiz de Direito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas. 1.1.2. Pontuação. 1.1.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. 1.1.4. Concordância verbal e nominal. 1.1.5. Regência verbal e nominal. 1.1.6. Ocorrência da crase.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do domicílio. Da desconsideração da Personalidade Jurídica. 3. Dos bens. 4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 5. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 6. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. 7. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na constituição. 8. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 9. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. . Da tutela e da curatela. 10. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do direito processual civil. 2. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Competência. Conflitos de competência. 3. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo. 4. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da justiça. 5. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores. 6. Litisconsórcio. 7. Intervenção de terceiros. Assistência. Denúnciação da Lide. Chamamento ao Processo. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. 8. Atos processuais. forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais. 9. Petição inicial: requisitos e vícios. indeferimento e emenda. Pedido: conceito, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Tutelas provisórias. 10. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. 11. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova. 12. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos e relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória. 13. Da execução em geral em geral. Dos títulos executivos. Das espécies de execuções. Defesas do executado. Da execução contra insolvente. Da suspensão e da extinção do processo de execução. 14. Ação de Alimentos e alimentos gravídicos. 15. Assistência judiciária. Juizados Especiais Cíveis.

DIREITO PENAL

PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. 2. Das penas e das medidas de segurança. 3. Da ação penal e da extinção de punibilidade. **PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL.** 4. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes

contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. **LEIS PENAIS ESPECIAIS.** 5. Lei das Contravenções Penais. 6. Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. 7. Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. 8. Crimes hediondos (Lei 8.072, de 25 de julho de 1990). 9. Crimes de trânsito (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.** 2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. A ação civil. 3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. 4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 5. Da prisão e da liberdade provisória. 6. Das citações e intimações. 7. Da sentença. 8. Dos processos em espécie. 9. Das nulidades e dos recursos em geral. **DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAIS ESPECIAIS.** 10. Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). 11. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006); 12. Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). 13. Da prisão, medidas cautelares e da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011). 14. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).